



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 005 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

**EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025 – PROJETO DE LEI Nº 192/2024, EXECUTIVO, DESTINANDO RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL OTIME CARDOSO DOS SANTOS, CENTRO DE SAÚDE OSWALDO CRUZ, HOSPITAL MUNICIPAL DA MULHER E PARA O PROJETO ÁRVORE DO BEM.**

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O ART. 141 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 192/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação:

**SAÚDE 50%**

ÓRGÃO EXECUTOR:	05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO A SER REALIZADO	Manutenção do Hospital Municipal Otíme Cardoso dos Santos
VALOR OFERECIDO	<b>R\$ 274.947,65</b>

ÓRGÃO EXECUTOR:	05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO A SER REALIZADO	Manutenção do Centro de Saúde Oswaldo Cruz
VALOR OFERECIDO	<b>R\$ 274.947,65</b>

ÓRGÃO EXECUTOR:	05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO A SER REALIZADO	Manutenção do Hospital Municipal da Mulher
VALOR OFERECIDO	<b>R\$ 274.947,65</b>

**OUTROS 50%**

ÓRGÃO EXECUTOR:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO A SER REALIZADO	MANUTENÇÃO DO PROJETO ÁRVORE DO BEM
VALOR OFERECIDO	<b>R\$ 824.842,97</b>

Art. 2º - A fonte de recurso para suplementação de que trata o artigo anterior, se dá pelas dotações abaixo descritas:

Órgão: 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Unidade: 006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Sub-Unidade: 001	SECRETARIA DE FAZENDA	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>VALOR</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

02.006.001.99.99.999.9999.9999 Natureza: 9.9.99.99.00.03	RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS	R\$ 1.649.685,94
---	----------------------------------	---------------------

Art.3º - Esta Emenda será incorporada ao referido Projeto de Lei na data de sua aprovação, ficando alterados, automaticamente, os demais anexos relacionados à mesma, a ser compilado pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

**ÁTILA MOTA**  
**VEREADOR AUTOR**

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Emenda Impositiva possui a finalidade de destinar verbas para a manutenção do Hospital Municipal Otime Cardoso dos Santos, localizado no bairro Jardim Esperança, do Centro de Saúde Oswaldo Cruz e para o Hospital Municipal da Mulher. Tendo em vista que os referidos hospitais e centro de saúde são essenciais para garantir a qualidade e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população, vejamos:

- Hospital Municipal Otime Cardoso dos Santos: Situado em uma região estratégica e de alta densidade populacional, o hospital atende uma grande demanda de pacientes, oferecendo serviços de emergência, internação e especialidades médicas. A alocação de recursos é necessária para a aquisição de insumos hospitalares, manutenção de equipamentos, ampliação de leitos e melhorias na infraestrutura, garantindo o atendimento ágil e eficiente à comunidade local e adjacentes.
- Centro de Saúde Oswaldo Cruz: Como unidade de referência em atenção básica e prevenção, o Centro de Saúde Oswaldo Cruz desempenha um papel fundamental na redução da sobrecarga de unidades de urgência e emergência. Investir em sua manutenção assegura a continuidade de programas de vacinação, acompanhamento de doenças crônicas e promoção de saúde, fortalecendo a atenção primária e ampliando o alcance das ações preventivas.
- Hospital Municipal da Mulher: Este hospital é dedicado ao atendimento integral à saúde da mulher, incluindo serviços de ginecologia, obstetrícia e neonatologia. Recursos adicionais são imprescindíveis para o aprimoramento do pré-natal, partos humanizados, acompanhamento pós-parto e cuidados especializados para recém-nascidos. O fortalecimento dessa unidade contribui para a redução de complicações materno-infantis e eleva os índices de saúde pública do município.

A aplicação dessas verbas permitirá não apenas a manutenção, mas também a expansão da capacidade de atendimento, promovendo saúde de qualidade e acessível para toda a população.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Adicionalmente, a presente emenda visa também a destinação de verbas para a *Árvore do Bem*, uma instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com a finalidade de prestar serviço de assistência social, por meio de ações de assessoramento, defesa e garantia dos direitos da criança, jovens e adolescentes, com sede e foro neste Município. A referida associação foi criada em dezembro de 2020 com a função de cuidar de crianças e adolescentes atendendo necessidades básicas relacionadas a saúde e educação, além de capacitar os jovens e seus familiares através do empreendedorismo, buscando assim, gerar oportunidades. O projeto já arrecadou mais de cinco toneladas de alimentos, distribuiu mais de dois mil itens de higiene pessoal e beneficiou mais de 200 (duzentas) famílias ao longo de três anos de atuação.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Emenda Impositiva.